



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO DA 18ª SEMANA DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA CEFET-MG

**Tema: “Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e
inovação no Brasil”**

De 16 a 18 de novembro de 2022

Av. Amazonas, 5253, Nova Suíça – CEP 0421- 169
Belo Horizonte - Minas Gerais Telefones: (031) 3319.7110
Homepage: <http://www.cgdct.cefetmg.br>
E-mail: semanact.cefetmg@gmail.com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Diretor-Geral

Prof. Flávio Antônio dos Santos

Vice-Diretora

Profª. Maria Celeste Monteiro de Souza Costa

Chefia de Gabinete

Profª. Carla Simone Chamon

Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica

Prof. Sérgio Roberto Gomide Filho

Diretoria de Graduação

Profa. Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Diretoria de Planejamento e Gestão

Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Prof. Flávio Luis Cardeal Pádua

Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional

Prof. Henrique Elias Borges

Diretoria de Tecnologia da Informação

Prof. Gray Farias Moita

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

Profª Carolina Riente de Andrade

Diretorias de Campi

Belo Horizonte - Campus Nova Suíça

Profª. Cláudia Gomes França

Belo Horizonte - Campus Nova Gameleira

Prof. Marcos Fernando dos Santos

Belo Horizonte - Campus Gameleira

Maria Vitalina Borges de Carvalho

Araxá

Prof. Natal Junio Pires

Curvelo

Prof. Aniel da Costa Lima

Contagem

Prof. Gustavo Campos Menezes

Divinópolis

Prof. Emerson de Sousa Costa

Leopoldina

Prof. José Geraldo Ribeiro Junior

Nepomuceno

Prof. Tassio Spuri Barbosa

Timóteo

Prof. Erick Brizon D'Angelo Chaib

Varginha

Prof. André Rodrigues Monticeli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**Comissão de Organização Geral da 18ª Semana de Ciência &
Tecnologia do CEFET-MG**

Agmar Bento Teodoro

Cláudia Gomes França

Cristiane Oliveira Pisani Martini

Flávia Pereira Dias Menezes

Francisco Ermelindo de Magalhães (Presidente)

Gislene Duarte Garcia

Jeannette de Magalhães Moreira Lopes

Leonardo Gabriel Diniz

Lúcia Emília Letro Ribeiro

Matusalém de Brito Duarte

Rosângela Fátima da Silva

Sidney Maia Araújo

Sônia Miranda de Oliveira

Vandeir Robson da Silva Matias

Virgínia Sofia Franco de Oliveira

Jornalista:

Flávia Pereira Dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO DA 18ª SEMANA DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA CEFET-MG

TÍTULO I - DA NATUREZA E DOS PRINCÍPIOS

CAPÍTULO 1 - DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 18ª Semana de Ciência & Tecnologia do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais tem por objetivos:

I – integrar o movimento nacional de divulgação e de popularização científico-tecnológica, promovido pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação;

II – promover eventos de divulgação científico-tecnológica para estimular o debate de questões relevantes na área;

III – incentivar o desenvolvimento de trabalhos de Iniciação Científica e Tecnológica, relacionados às atividades de ensino e pesquisa do CEFET-MG;

IV – viabilizar o desenvolvimento da sensibilidade do educando para uma visão crítica das relações entre as produções científicas e tecnológicas e as questões sociopolíticas e culturais;

V – divulgar os trabalhos de pesquisa e Iniciação Científica e Tecnológica, desenvolvidos no CEFET-MG nos anos de 2021 e 2022;

VI – promover a divulgação de resultados e de produtos de grupos de pesquisas, incentivando possíveis colaborações intergrupos;

VII – propiciar a integração entre comunidade, empresas, instituições de ensino e o CEFET-MG por meio de

workshops, minicursos, palestras, debates, seminários, encontros e exposições.

Art. 2º – Atividades previstas para a 18ª Semana de C&T - CEFET-MG:

I – 24º Encontro de Avaliação do Programa Institucional de Iniciação Científica;

II – Seminários de Discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET-MG;

III – Eventos de coordenações e de departamentos das Unidades que constituem o CEFET-MG.

CAPÍTULO 2 - DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º – Na organização da 18ª Semana C&T do CEFET-MG, serão observados os seguintes princípios:

I – integração das atividades de educação profissional técnica de nível médio, ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico no CEFET-MG;

II – comprometimento crítico com a realidade local, regional e nacional;

III – estímulo à abordagem do tema integrador da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2022, coordenada pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação: “Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Art. 4º – A participação com apresentação de trabalhos é **obrigatória**, na 18ª Semana C&T do CEFET-MG, para os alunos de Iniciação Científica, bolsistas ou voluntários, do ensino médio, da educação profissional técnica de nível médio e do ensino de graduação que tenham desenvolvido pesquisas iniciadas em 2021, apresentando, obrigatoriamente, os resultados finais dos trabalhos vinculados à DPPG nas seguintes modalidades: **PIBIC; PIBIC-Jr; PIBITI; PICV; PICV-Jr**, salvo os casos de trabalhos já apresentados no ano de 2021.

Art. 5º – A participação é **obrigatória, com avaliação de trabalhos**, na 18ª Semana C&T do CEFET-MG, para professores e técnicos administrativos do CEFET-MG que orientaram os trabalhos a serem apresentados, conforme os incisos IV e X do Art. 9º da Resolução CEPE 07/2016 de 6 de maio de 2016.

Art. 6º – A participação é **facultativa**, com apresentação de trabalhos na 18ª Semana C&T do CEFET-MG, para as seguintes categorias:

- I – alunos e professores dos Programas Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET-MG;
- II – alunos bolsistas ou voluntários, com pesquisas, iniciadas no ano de **2022**, desde que possam apresentar resultados parciais e sob aprovação do orientador;
- III – alunos do CEFET-MG, orientados por docentes do CEFET-MG, que tenham desenvolvido trabalhos de caráter científico com resultados conclusivos da pesquisa;
- IV – alunos dos programas de Bolsa de Complementação Educacional (**BCE**) do CEFET-MG, orientados por servidores do CEFET-MG pós-graduados, graduados ou com formação técnico-profissional de nível médio, que tenham desenvolvido trabalhos de caráter científico com resultados conclusivos da pesquisa.

CAPÍTULO 3 – DAS SUBMISSÕES E APRESENTAÇÕES

Art. 7º – A inscrição do trabalho no Portal de Conferências - Sistema SOAC, assim como, a revisão e correção do resumo caberão ao(à) orientador(a).

Art. 8º - Cada trabalho poderá conter no **máximo 5 autores**, incluindo Orientador(a), Coorientadores(as) e Alunos(as).

Art. 9º – O resumo do trabalho deverá ter no **mínimo 1000 e máximo 1500 caracteres**, contando com os espaçamentos. O resumo deve ser composto por:

- I - Finalidade do trabalho;
- II - Procedimentos/Metodologia;
- III - Observações/Coleta de dados/Resultados;
- IV - Conclusões.

Art. 10º – Os trabalhos serão apresentados na modalidade de **comunicação oral** ou de **apresentação de banner com stand**:

I - a modalidade banner com stand é exclusiva para os trabalhos que envolvam produtos ou protótipos, cuja apresentação dos resultados fica prejudicada quando realizada na modalidade oral.

II - a modalidade de apresentação será indicada pelo orientador no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

III - os trabalhos inscritos na modalidade comunicação oral deverão elaborar uma apresentação para ser exibida em data-show no dia da apresentação.

IV - a elaboração, confecção e custeio dos banners são de total responsabilidade do(a) orientador(a) e demais autores do trabalho.

V - o banner e a apresentação em datashow deverão seguir as orientações de que serão enviadas por email aos inscritos e, também, disponibilizadas no site da semana: www.semanact.cefetmg.br.

VI - em hipótese alguma serão aceitos trabalhos fora dos padrões estabelecidos pela organização.

Art. 11º – As apresentações dos trabalhos deverão seguir as regras estabelecidas, em cada unidade do CEFET-MG, pelas Comissões Locais de Organização.

Art. 12º – Os trabalhos deverão atender obrigatoriamente este regulamento. O não cumprimento das regras estabelecidas implicará na exclusão do trabalho das apresentações da 18ª Semana C&T. Os casos omissos neste regulamento deverão ser direcionados e tratados pela Comissão de Organização Geral.

TÍTULO II - DA IMPLEMENTAÇÃO

CAPÍTULO 1 - PERÍODO, LOCAL E INFRAESTRUTURA

Art. 13º – A 18ª Semana de Ciência & Tecnologia do CEFET-MG será realizada no período de 16 a 18 de novembro de 2022 em todas as unidades do CEFET, concomitantemente, com atividades abertas ao público.

Art. 14º – Estão previstos, como infraestrutura, os espaços físicos: auditórios, quadras de esportes, anfiteatros, salas de multimídia, salas de aula e bibliotecas das respectivas unidades realizadoras do Evento.

CAPÍTULO 2 - COMISSÕES

Art. 15º – A 18ª Semana C&T do CEFET-MG será organizada pelas seguintes comissões:

I – Comissão de Organização Geral da 18ª Semana de Ciência & Tecnologia do CEFET-MG;
II – Comissões Locais de Organização da 18ª Semana de Ciência & Tecnologia do CEFET-MG, indicadas pelas Diretorias de cada unidade.

Art. 16º – A Comissão Geral, no âmbito de suas atribuições, deverá:

I – elaborar as normas, formatar a programação geral e promover a articulação institucional;
II – elaborar planilha orçamentária geral;
III – organizar e divulgar a programação das atividades, de modo compatível com o calendário geral da 18ª Semana C&T do CEFET-MG;
IV – organizar e divulgar o processo de inscrição dos trabalhos do 24º Encontro de Avaliação do Programa Institucional de Iniciação Científica;
V – supervisionar a realização dos respectivos eventos;
VI – organizar o caderno *on line* de resumos da 18ª Semana de Ciência & Tecnologia;
VII – elaborar relatório das atividades desenvolvidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Art. 17º – Às Comissões locais compete:

- I - divulgar o regulamento da 18ª Semana de Ciência & Tecnologia em sua Unidade;
- II - receber e organizar propostas de atividades no âmbito de sua Unidade;
- III - organizar a apresentação dos discentes inscritos no 24º Encontro de Avaliação do Programa Institucional de Iniciação Científica;
- IV - enviar programação da Unidade para que a Comissão Geral possa integrá-la à programação geral da 18ª Semana de C&T até a data estabelecida no cronograma.

CAPÍTULO 3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18º – A alocação dos recursos financeiros, destinados à 18ª Semana C&T do CEFET-MG, ficará sob a responsabilidade da Diretoria Geral e das Diretorias das Unidades do CEFET-MG.

Art. 19º – É permitida à Comissão Organizadora a captação de recursos externos, tais como patrocínios e doações, a serem administrados de forma compatível com a legislação vigente e com as normas pertinentes das instituições envolvidas.

CAPÍTULO 4 - DO CRONOGRAMA

ETAPA – ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE	PERÍODO – DATA LIMITE
Divulgação do Regulamento da 18ª Semana C&T	Comissão da 18ª Semana C&T e Assessoria de Comunicação	Até 03/10/2022
Apresentações de propostas das coordenações e dos departamentos para seminários	Comissão da 18ª Semana C&T	Até 10/10 de 2022
Período de inscrição de resumos no Seminário de Avaliação de Iniciação Científica e de Discentes dos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> *	Comissão da 18ª Semana C&T	03/10 a 10/10/2022
Divulgação dos resumos aprovados para apresentação na 18ª Semana C&T	Comissão da 18ª Semana C&T	31/10/2022
Confirmação final de locais, datas e horários dos eventos integrantes da 18ª Semana C&T	Comissão da 18ª Semana C&T	Até 31/10/2022
Credenciamento de apresentadores de trabalhos e de participantes da Semana C&T**	Comissão da 18ª Semana C&T	A partir de 7h30 de 16/11/2022
Solenidade de abertura**	Comissão da 18ª Semana C&T	10h de 16/11/2022
Solenidade de encerramento **	Comissão da 18ª Semana C&T	14h de 18/11/2022

*A inclusão de trabalhos fora do prazo não será aceita em nenhuma hipótese. Esse prazo é estabelecido com base no planejamento e na produção editorial dos cadernos de resumos *online* da Semana de C&T.

** As datas referentes a esses itens estão relacionadas à Programação da Unidade de Belo Horizonte.

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º – Os trabalhos apresentados deverão seguir, **obrigatoriamente**, os padrões estabelecidos pela Comissão de Organização Geral. O **não cumprimento** dos prazos implicará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

na exclusão dos trabalhos das apresentações da 18ª Semana de C&T.

Art. 21º – Neste ano, ficará a cargo dos orientadores e alunos autores do trabalho, a elaboração e confecção dos banners para apresentação dos trabalhos. Banners com formatos diferentes do estabelecido pela Comissão de Organização Geral **não poderão ser apresentados.**

Art. 22º – As publicações decorrentes de trabalhos apresentados na 18ª Semana C&T do CEFET-MG deverão citar, obrigatoriamente, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG e as agências de fomento pertinentes.

Art. 23º – Os casos omissos e não previstos no Regulamento da 18ª Semana C&T do CEFET-MG serão resolvidos soberanamente pela Comissão de Organização Geral.

Art. 24º – Este Regulamento da 18ª Semana de Ciência e Tecnologia do CEFET-MG entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2022.

Prof. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação